





Edição 494 - quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020 Processo nº. 8015/2020 Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81504

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, CNPJ sob o n09.315.996/0001-07 e Inscrição Estadual n. 90.428.315-03, com endereço a Rua Presidente Costa E Silva Nº 231, Centro, Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000, E-mail: **comercialmark@outlook.com**, Fone: (44) 3528 5085, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Iten	ltem / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.0873	3	ATENOLOL 25MG CP	SANDOZ	CP	100.000	0,0280

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo O1 do Edital do Pregão Eletrônico nº O15/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados,

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados no original

Presidente
Rafael Henrique de Oliveira Uehara
Vice-Presidente
Welder Douglas da Silva
1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno Eurípedes Vaz Rodrigues Fabrício Ferreira Barbosa Leonardo Donizete Bueno Raimundo Cleomar Lobão Renato Ribeiro Saade Wanderley Moreira de Carvalho

PODER LEGISLATIVO





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 02

podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

- 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
- 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 5.8 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 03

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.4 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.5 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
- 7.4 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.5 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
 - 7.6 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 04

- 8 CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
 - a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
 - 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
 - 9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.
 - 10 FORO
- 10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho Estado de São Paulo.
 - 11 CÓPIAS
 - 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
 - a) 02 (duas) para o Município;
 - b) 01 (uma) para a empresa registrada;
 - c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.
- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adão Da Silva Leite, CPF/MF nº 492.895.009-72, Carteira de Identidade nº 4.079.935-4 SSP/PR, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 05

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Testemunhas:- 1)		2)
	•	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.

CONTRATO Nº: 81504

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
 - 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF. 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 06

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Adão Da Silva Leite. Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 492.895.009-72 RG: 4.079.935-4 SSP/PR.

Data de Nascimento: 15/05/1966.

Endereço residencial completo: Rua Marechal Castelo Branco, nº 131, Centro - Assis

Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000.

E-mail institucional: comercialmark@outlook.com.

E-mail pessoal:

Telefone(s): (44) 3528 5085.

Assinatura:

Advogado:







Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 07

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020 Processo nº. 8015/2020 Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 81501

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o n. 65.817.900/0001-71 e Inscrição Estadual n. 415.030.758.115, com endereço a Avenida: Visconde de Nova Granada, Nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13.617-400, E-mail: **pedidos@aglon.com.br** e **aglon@aglon.com.br**, Fone: (19) 3573-7300, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – (NÃO RENAME):

Código	lten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.0130	20	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 1% th 30g	ABBOTT / IRUXOL 0,6U/0,01G PO	TB	1000	6,0700
0193.043	27	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	ABBOTT / P.344/C1-DEPAKOTE ER	CP	2.500	1,3900
019.3024	41	METOTREXATO 2,5MG CP	ZODIAC/ASOFARMA / TECNOMET 2,5MG CX 20	СР	2.000	0,7500

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo O1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 08

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 5.8 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 09

preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.5 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
- 7.4 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.5 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.6 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da



Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 10

Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
 - 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
 - 9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.
 - 10 FORO
- 10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho Estado de São Paulo.
 - 11 CÓPIAS
 - 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
 - a) 02 (duas) para o Município;
 - b) 01 (uma) para a empresa registrada;
 - c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.
- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Eros Carraro, CPF/MF nº 253.912.708-80, Carteira de Identidade nº 22.370.122-1 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 11

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:-	1)	2:	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº: 81501

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
 - 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 03

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: Nome: Eros Carraro. Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 253.912.708-80 RG: 22.370.122-1 SSP SP.

Data de Nascimento: 05/06/1977.

Endereço residencial completo: Avenida: Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss,

Leme/SP, CEP: 13.617-400.

E-mail institucional: aglon@aglon.com.br.

E-mail pessoal:

Telefone(s): (19) 3573-7300.

Assinatura: _

Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020 Processo nº. 8015/2020 Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81503

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP**, CNPJ sob o n. 01.140,868/0001-50 e Inscrição Estadual n. 647.262.336.117, com endereço a Rua João Antônio Sicoli Nº 560, Jardim Maracanã, São José Do Rio Preto/SP, CEP: 15.092-050, E-mail: **cirurgicaolimpio@terra.com.br**, Fone: (17) 3201-1270, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	lten.	Item / Descrição	Fabricante Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.2100	5	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	WASSER FARMA	AMP	1000	1,0800
019.0455	16	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CP	HIPOLABOR	CP	10.000	0,2280
019.3822	21	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL 3ML	FARMACE	AMP	1000	0,6500
019.2902	24	DILTIAZEM 60MG CP	TEUTO	CP	5.000	0,2250
019.2780	31	GENTAMICINA 80 MG AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	500	0,8300
019.3246	39	LORAZEPAM 2 MG CP	TEUTO	CP	20.000	0,1290
0192.202	51	PARACETAMOL + CODEÍNA 30 MG CP	GEOLAB	CP	10.000	0,3070







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 13

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo O1 do Edital do Pregão Eletrônico nº O15/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

- 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
- 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
 - 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 14

forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.4 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.5 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 15

- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
- 7.4 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.5 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.6 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
 - a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
 - 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 - FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 16

- 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Denilson Olimpio, CPF/MF nº 118.115.908.37, Carteira de Identidade nº 18.030.139-1 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP

Testemunhas:- 1)	2)
------------------	----

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP.

CONTRATO Nº: 81503

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
 - 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publica-
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 17

Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Pela CONTRATADA: Nome: Denilson Olimpio.

Cargo: Sócio Proprietário. CPF: 118.115.908.37 RG: 18.030.139-1 SSP SP.

Data de Nascimento: 31/03/1970.

Endereço residencial completo: Rua João Antônio Sicoli, 560 - Jardim Maracanã - São Jose Do

Rio Preto/SP, CEP: 15.092-050.

E-mail institucional: cirurgicaolimpio@terra.com.br.

E-mail pessoal:

Telefone(s): (17) 3227-5953.

Assinatura:

Advogado:







Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

[†] documentos assinados nos originais

Página 18

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020 Processo nº. 8015/2020 Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81502

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o n. 03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual n. 170/0004449,
com endereço a BR 480, Nº 795, Barão De Cotegipe -RS, CEP: 99740-000, E-mail:
medicamentos@centermedi.com.br e contratos@centermedi.com.br, Fone: (54) 3523 2700,
através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – (NÃO RENAME):

Código	lten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.3138	1	AMBROXOL – XAROPE ADULTO 120ml FRASCO	FARMACE / GENÉRICO	FR	1,000	1,5000
019.2603	2	AMBROXOL – XAROPE INFANTIL 120ml FRASCO	FARMACE / GENÉRICO	FR	1.000	1,6100
019.2608	22	DICLOFENACO SÓDICO + CARISOPRODOL + PARACETAMOL + CAFEÍNA CP	CELLERA / TANDERALGIN	CP	30,000	0,1540
019.1761	23	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CP	BELFAR / BELFAREN	CP	40.000	0,0600
019.3130	40	MELOXICAM 15 MG	PHARLAB / ARTRITEC	СР	20.000	0,0950

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo O1 do Edital do Pregão Eletrônico nº O15/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 19

- 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
- 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 5.8 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 20

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.4 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável:
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável:
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.5 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
- 7.4 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.5 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.6 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
 - 8 CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 21

- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
 - a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).
 - 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
 - 9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.
 - 10 FORO
- 10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho Estado de São Paulo.
 - 11 CÓPIAS
 - 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
 - a) 02 (duas) para o Município;
 - b) 01 (uma) para a empresa registrada;
 - c) O1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.
- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Edivar Szymanski, CPF/MF nº 670.481.290-34, Carteira de Identidade nº 5051132966 SSP RS, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal

Pedreguino - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 22

CENTERMEDI-COMERCIO	DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Testemunhas:- 1)	2)
TERMO DE CI	ÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATO Nº: 81502 OBJETO: Registro de Preços para event	O DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Lual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PER- MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo iden	tificados:
Estado de São Paulo, cujo trâmite process b) poderemos ter acesso ao processo, interesse, Despachos e Decisões, media	ito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do sual ocorrerá pelo sistema eletrônico; tendo vista e extraindo cópias das manifestações de nte regular cadastramento no Sistema de Processo os, em consonância com o estabelecido na Resolução nº
c) além de disponíveis no processo eletr tomados, relativamente ao aludido process no do Poder Legislativo, parte do Tribunal com o artigo 90 da Lei Complementar nº 7 então, a contagem dos prazos processuai	ônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser so, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Cader- de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade '09, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de is, conforme regras do Código de Processo Civil; sidencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá lando no processo.
ção;	cesso até seu julgamento final e consequente publica- nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer que mais couber.
Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020	ļ.
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal CPF: 288.310.748-30 Data de Nascimento: 08/09/1979 Endereço residencial completo: Rua Jos E-mail institucional gabinete@pedregul E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com Telefone:(16) 9.9191-3708 Assinatura:	
Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE: Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal CPF: 288.310.748-30 Data de Nascimento: 08/09/1979	RG: 32.050.311-2 SSP/SP aquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

Telefone:(16) 9.9191-3708

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Assinatura:







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 23

Pela CONTRATADA:

Nome: Edivar Szymanski. Cargo: Sócio gerente.

CPF: 670.481.290-34 RG: 5051132966 SSP RS.

Data de Nascimento: 12/08/1975.

Endereço residencial completo: Rua Jose Bonifácio, 639 Barão de Cotegipe -RS, CEP: 99.740-000.

000.

E-mail institucional: medicamentos@centermedi.com.br, contratos@centermedi.com.br.

E-mail pessoal:

Telefone(s): (54) 3523 2700.

Assinatura: _

Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020 Processo nº. 8015/2020 Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCEN-TES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81505

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMA-CÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n. 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n. 374.007.758.117, com endereço a Rodovia Itapira-Lindóia KM 14 Bairro Ponte Preta/ Itapira - SP / CEP: 13.974-900, E-mail: patricia.tobias@cristalia.com.br, Fone: (19) 3863-9483 / 3863 9482, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – (NÃO RENAME):

Código	lten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.0112	12	CLONAZEPAM 2 MG CP	CRISTÁLIA-CLOPAM	CP	40.000	0,0540
019.3826	33	IMIPRAMINA 25 MG CP	CRISTÁLIA-IMIPRA	CP	30.000	0,2600
019.0290	35	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CP	CRISTÁLIA-LEVOZINE	CP	10.000	0,6300
019.2758	56	RISPERIDONA 1 MG	CRISTÁLIA-RISPERIDON	СР	50.000	0,1040

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo O1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 24

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

- 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
- 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 5.8 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 25

de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.4 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.5 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 28

- 7.4 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.5 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.6 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
 - a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
 - 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 - FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

- 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) O1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.



DIÁRIO OFICIA REGL



Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 27

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adriano Gomes Dos Santos, CPF/MF nº 281.036.848-13, Carteira de Identidade nº 30.329.399-8 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:-	1)	2)	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81505

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME. ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
 - 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

† documentos assinados nos originais

Página 28

Data de Nascimento: 0	08/09/1	979
-----------------------	---------	-----

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriano Gomes Dos Santos.

Cargo: Coordenador de Licitações / Procurador.

CPF: 281.036.848-13 RG: 30.329.399-8 SSP SP.

Data de Nascimento: 16/11/1980.

Endereço residencial completo: Rua Izidoro Bovo, nº 2305, Nenê Cêga, Itapira/SP, CEP:

E-mail institucional: patricia.tobias@cristalia.com.br.

E-mail pessoal:

Telefone(s): (19) 3863-9483 / 3863 9482.

Assinatura:

Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020 Processo nº. 8015/2020 Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCEN-TES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81506

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 29

enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTA- ÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o n. 04.027.894/0007.50 e Inscrição Estadual n. 671.392.680.115, com endereço a Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410 - galpão 02 MD. 4 E 5 - Residencial Parque Sumaré - Sumaré/SP, CEP: 13.178-561, E-mail: **dupatri@dupatri.com.br** e **adriano@dupatri.com**, Fone: (13) 3228-8700, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES Á RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – (NÃO RENAME):

Código	lten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.0099	11	CINARIZINA 75MG CP	RANBAXY / GENÉRICO	CP	60.000	0,1030
019.2684	13	CLONIDINA 0,100 MG	BOEHRINGER / ATENSINA	СР	20.000	0,1920
019.0350	49	OXCARBAZEPINA 300MG CP	RANBAXY / GENÉRICO	CP	5.000	0,5460
019.0351	50	OXCARBAZEPINA 600MG CP	RANBAXY / GENÉRICO	CP	5.000	1,0190

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo O1 do Edital do Pregão Eletrônico nº O15/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

- 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
- 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de O5 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 30

designado pelo Município.

- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 5.8 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.
 - 6 REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos precos aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.4 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.5 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco)







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 31

dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
- 7.4 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.5 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.6 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
 - a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
 - 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
 - 9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 32

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 - FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

- 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) O1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adriano Oliveira de Souza, CPF/MF nº 346.155.038-81, Carteira de Identidade nº 45.491.437-4 SSP-SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Testemunhas:- 1)	2)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº: 81506

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME. ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 33

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser

comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriano Oliveira de Souza

Cargo: Gerente de Licitações - Procurador.

CPF: 346.155.038-81 RG: 45.491.437-4 SSP-SP

Data de Nascimento: 10/12/1986

Endereço residencial completo: Rua: Castro Alves nº 20 apt. 124 CEP: 11.040-190, Santos/SP.

E-mail institucional: dupatri@dupatri.com.br

E-mail pessoal: adriano@dupatri.com

Telefone(s): (13) 3228-8700.

Assinatura:

Advogado:





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 34

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020 Processo nº. 8015/2020 Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCEN-TES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81507

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1º CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDI-COS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o n. 08.231.734/0001-93 e Inscrição Estadual n. 687.161.985.111, com endereço a Rua Dr. Gualter Nunes n.º 100, Chácara Junqueira Tatuí/SP, CEP: 18.271-210, E-mail: <u>licitacao@futuramedicamentos.com.br</u>, Fone: (15) 3251-9494, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	lten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
0192.728	52	PENTOXIFILINA 400MG	SEM / GENERICO	CP	20.000	0,5417

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo O1 do Edital do Pregão Eletrônico nº O15/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 35

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 5.8 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos



Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 36

preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.5 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
- 7.4 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.5 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.6 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 37

situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).
 - 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 - FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

- 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) O1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Lígia das Mercês de Oliveira, CPF/MF nº 431.478.298-63, Carteira de Identidade nº 37.164.261-9 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 38

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:-	1)	2)_	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

CONTRATO Nº: 81507

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PER-

TENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
 - 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF. 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal



CPF: 288.310.748-30

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO



Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

* documentos assinados nos originais

Página 39

	Data de Nascimento: 08/09/1979 Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com Telefone:(16) 9.9191-3708 Assinatura:
79	Pela CONTRATADA: Nome: Lígia das Mercês de Oliveira. Cargo: Representante Comercial / Procuradora. CPF: 431.478.298-63 RG: 37.164.261-9 SSP SP. Data de Nascimento:// Endereço residencial completo: Rua: José Oliviere, nº 172, Dr Laurindo, Tatuí/SP, CEP: 18.271-0. E-mail institucional: licitacao@futuramedicamentos.com.br. E-mail pessoal: Telefone(s): (15) 3251-9494. Assinatura: Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020 Processo nº. 8015/2020 Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTEN-CENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81508

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n. 12.889.035/0001-02 e Inscrição Estadual n. 039/0157570, com endereço a Rua Rubens Derks, 105 - Lot. Rubens Derks, - Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-300, E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br, licitacao07@inovamed-rs.com.br, contratos@inovamed-rs.com.br e juridico@inovamed-rs.com.br Fone: (54) 3522-4273, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 40

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – (NÃO RENAME):

Código	Iten	tem / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.1041	6	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	MARIOL / GENÉRICO	FR	600	1,0490
019.1108	34	LEVOFLOXACINO 500 MG CP	CIMED / GENÉRICO	CP	3.000	0,4900
019.2661	44	NIMESULIDA 100MG CP	CIMED / GENÉRICO	СР	20.000	0,0500

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo O1 do Edital do Pregão Eletrônico nº O15/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

- 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
- 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PRECOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 41

- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 5.8 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.
 - 6 REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.4 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável:
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável:
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.5 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
 - 7 FISCALIZAÇÃO
- 7.1 Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 42

especificações e prazos de entrega.

- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
- 7.4 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.5 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.6 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
 - a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
 - 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 43

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 - CÓPIAS

- 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.
- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Sedinei Roberto Stievens, CPF/MF nº 004.421.050-70, Carteira de Identidade nº 1089436834 SJS/RS, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81508

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME. ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicacão:
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 44

o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Sedinei Roberto Stievens.

Cargo: Sócio Gerente.

CPF: 004.421.050-70 RG: 1089436834 SJS/RS.

Data de Nascimento: 17/03/1984.

Endereço residencial completo: Rua Rubens Derks, 105 - B. Distrito Industrial - CEP: 99706-

300 - Erechim/RS.

E-mail institucional: inovamed@inovamed-rs.com.br, licitacao07@inovamed-rs.com.br.

E-mail pessoal: contratos@inovamed-rs.com.br

Telefone(s): (54) 3522-4273.

Assinatura:

Advogado:









Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 45

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020 Processo nº. 8015/2020 Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTEN-CENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81510

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDI- CAMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o n. 28.123.417/0001-60 e Inscrição Estadual n.
798.065.228.118, com endereço a Rodovia Raposo Tavares KM 102 102000, Galpão 10 PQ RES
FAZ Imperial, Sorocaba/SP, CEP: 18.052-775, E-mail: **gisele@partnerfarma.com.br** e

<u>empenhos@partnerfarma.com.br</u>, Fone: (15) 3217-1038, através de seu representante legal,
com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	lten	ltem / Descrição	Fabricante	Und	Quant Estimada	Valor Unitário Registrado
019.2654	26	DIOSMINA 450 MG HESPERIDINA 50MG CP	SERVIER / DAFLON	CP	100.000	0,4130
019.3145	55	PIOGLITAZONA 30MG CP	EMS / GENERICO	СР	600	1,1390
019.3824	64	VENLAFAXINA 150MG CP LIBERAÇÃO CONTROLADA	TORRENT / VENLIFT	СР	5.000	1,0400

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo O1 do Edital do Pregão Eletrônico nº O15/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 46

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

- 5 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 5.8 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.
 - 6 REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 47

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.4 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável:
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.5 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
- 7.4 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.5 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 48

das demais cominações legais.

- 7.6 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
 - 8 CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
 - a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).
 - 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
 - 9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.
 - 10 FORO
- 10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho Estado de São Paulo.
 - 11 CÓPIAS
 - 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
 - a) 02 (duas) para o Município;
 - b) 01 (uma) para a empresa registrada;
 - c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.
- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr. (s) Gisele Franqueira, CPF/MF nº 288.578.238-22, Carteira de Identidade nº 29.626.243-2 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIA EGL



Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 49

DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Testemunhas:-	1)	2)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CONTRATO Nº: 81510

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
 - 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 50

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CDE 200 210 710 20

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gisele Franqueira.

Cargo: Gerente De Licitação / Procuradora.

CPF: 288.578.238-22 RG: 29.626.243-2 SSP SP

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo: Rodovia Raposo Tavares KM 102, PQ RES FAZ Imperial, Sorocaba/

SP. CEP: 18.052-775.

E-mail institucional: empenhos@partnerfarma.com.br.

E-mail pessoal: gisele@partnerfarma.com.br

Telefone(s): (15) 3217-1038.

Assinatura:

Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020 Processo nº. 8015/2020 Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCEN-TES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81509

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1º CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMA-CÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n. 49.228.695/0001-52 e Inscrição Estadual n. 310.049.440.111, com endereço a Avenida Wilson Bego, Nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, Franca/SP, CEP: 14.406-091, E-mail: <u>licitacoes@lumarfranca.com.br</u>, Fone: (16) 3721-1102, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 51

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.3772	29	ESCITALOPRAM 10MG	BRAINFARMA / OXALATO ESCITALOPRAN	CP	4.500	0,2070
019.3775	60	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO 10 ML	NATULAB / LUFBEM (SIMETICONA)	FR	800	0,8000
019.3810	61	SULF. SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML	NATULAB / BUTALAB XPE 100ML	FR	500	1,0800
	80	30)	7.	(8)	///

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo O1 do Edital do Pregão Eletrônico nº O15/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

- 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
- 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
 - b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 52

irregularidade seja posterior à entrega.

- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 5.8 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.
 - 6 REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.4 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável:
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.5 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
 - 7 FISCALIZAÇÃO
 - 7.1 Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 53

rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
- 7.4 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.5 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.6 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
 - a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei $n^{\rm o}$ 10.406/2002).
 - 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 54

10 - FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 - CÓPIAS

- 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) 02 (duas) para o Município;
- b) O1 (uma) para a empresa registrada;
- c) O1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gilberto Marcos Borges de Freitas, CPF/MF nº 048.931.918-10, Carteira de Identidade nº 32.050.311-2 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:-	1)	2)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81509

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
 - 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



DIÁRIO OFICIA DREGU



Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 55

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Gilberto Marcos Borges de Freitas.

Cargo: Sócio.

CPF: 048.931.918-10 RG: 10.373.379-6 SSP SP

Data de Nascimento: 20/12/1958.

Endereco residencial completo: Rua: José Pedro De Carvalho, nº 681, Vila Nicácio Franca/SP.

CEP: 14.405-120.

E-mail institucional: licitacoes@lumarfranca.com.br.

E-mail pessoal:

Telefone(s): (16) 3721-1102.

Assinatura:

Advogado:







Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

[†] documentos assinados nos originais

Página 56

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020 Processo nº. 8015/2020 Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTEN-CENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81511

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTA-ÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 01.857.076/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 708.047.410-117, com endereço a Avenida: João Antunes dos Santos, Nº 1137-1139, Jd Pinheiros, Valinhos/SP, CEP: 13.274-290, E-mail: valinpharma@valinpharma.com.br, Fone: (19) 3871-8488, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – (NÃO RENAME):

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.0949	10	CILOSTAZOL 100 MG CP	EUROFARMA / GENERICO	CP	40.000	0,4000	16.000,00
019.3773	58	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	LEGRAND / GENERICO	CP	5.000	0,4090	2.045,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo O1 do Edital do Pregão Eletrônico nº O15/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 57

- 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
- 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 5.8 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 58

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.4 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.5 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
- 7.4 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.5 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.6 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 59

- 8 CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
 - a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
 - 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
 - 9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.
 - 10 FORO
- 10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho Estado de São Paulo.
 - 11 CÓPIAS
 - 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
 - a) 02 (duas) para o Município;
 - b) O1 (uma) para a empresa registrada;
 - c) O1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.
- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Camilo de Leles Nogueira, CPF/MF nº 820.301.388-00, Carteira de Identidade nº 10.540.372-6 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 60

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:-	1]	2)
		-

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº: 81511

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP:

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

- Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal CPF: 288.310.748-30

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 61

Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Camilo de Leles Nogueira.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 820.301.388-00 RG: 10.540.372-6 SSP SP.

Data de Nascimento: 20/04/1956.

Endereço residencial completo: Estrada do Jequitibá, 999, Casa 13, Jd Pinheiros, Valinhos -

SP CEP 13.274-610.

E-mail institucional: clnogueira@valinpharma.com.br.

E-mail pessoal: noqueiracamilo1@gmail.com

Telefone(s): (19) 3871-8488.

Assinatura:

Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020 Processo nº. 8015/2020 Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCEN-TES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81512

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n. 07.238.104/0001-88 e Inscrição Estadual n. 10.385.407-0, com endereço a Av. Tóquio, Nº 1415, Qd.50, Lt.05 - Residencial Goiânia Viva, Goiânia/GO, CEP: 74.484-426, E-mail: <u>licitacoes@drogariaflorenca.com.br</u>, Fone: (62) 3519-1139, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 62

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	<u>Iten</u>	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.3888	54	CITRATO MALATO DE CALCIO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG	BRASTERAPICA	CP	10.000	2,3000
019.0907	67	CILOSTAZOL 50MG CP	EUROFARMA	СР	40.000	0,3200

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo O1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

- 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
- 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
 - a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 63

- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 5.8 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito
 - 6 REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.4 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável:
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente justificadas:
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.5 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 64

- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
- 7.4 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.5 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.6 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
 - 8 CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
 - a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
 - 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
 - 9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.
 - 10 FORO
 - 10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata,



DIÁRIO OFICIA



Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 65

fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São São Paulo.

11 – CÓPIAS

- 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) 02 (duas) para o Município;
- b) O1 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Welder dos Reis Irias de Almeida, CPF/MF nº 004.234.151-58, Carteira de Identidade nº 68564 CTPS/GO, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal

W. A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:- 1)	2)	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81512

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP:

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



DIÁRIO OFICIA REGL



Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 66

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

	/ ~	
GESTOR DO		
	1101:711	/
	IIDITALI	/I INIIII I A III

Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: Nome: Dirceu Polo Filho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Welder dos Reis Irias de Almeida.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 004.234.151-58 RG: 68564 CTPS/GO.

Data de Nascimento: 06/01/1985.

Endereço residencial completo: Rua MDV 22, S/Nº, Qd. 49, Lt. 18 - Setor Moinho dos Ventos -

Goiânia /GO, CEP: 74.371-360.

E-mail institucional: licitacoes@drogariaflorenca.com.br.

E-mail pessoal:





combate não pode parar Elimine os criadouros do mosquito da denque.







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 67

HOMOLOGAÇÕES

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2020 (SRP)

Às 15:22 horas do dia 31 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00015/2020, referente ao Processo nº 8015/2020, o pregoeiro, Sr(a) NELSON QUINTAO BARBOSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1 Descrição:

AMBROXOL

Descrição Complementar: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 MLValor Máximo Aceitável: R\$ 1,7679Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de

1.000 Frasco 120,00 ML.

Eventos do ItemEvento
Observações

Data

Adjudicado 31/08/ 202015:21:57 Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70,

Melhor lance: R\$ 1,5000

Item: 2 Descrição:

AMBROXOL

Descrição Complementar: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6128 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6100 e a quantidade de

1.000 Frasco 120,00 ML.

Eventos do ItemEvento
Observações

Data

Adjudicado 31/08/ 202015:21:57 Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70,

Melhor lance: R\$ 1,6100

Item: 3
ATENOLOL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Descrição Complementar: ATENOLOL, DOSAGEM 25 MG

Quantidade: 100.000Unidade de fornecimento: ComprimidoValor Máximo Aceitável: R\$ 0,0643Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 68

Adjudicado para: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0280 e a quantidade de 100.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

31/08/

Adjudicado 202015:21:58

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07, Melhor lance: R\$ 0,0280 Item: 4

Descrição:

FENOTEROL BROMIDRATO

Descrição Complementar: FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO PARAINALAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Frasco 20.00 ML Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,4653 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado

05/08/2020

09:03:27

Automático Descrição:

Item: 5 **BROMOPRIDA**

Descrição Complementar: BROMOPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3762

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Cancelamento

Intervalo Mínimo entre Lances: 0.01 %

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0800 e a quantidade de 1.000

Ampola 2,00 ML

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado

31/08/

202015:21:58

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 1,0800

Descrição:

BROMOPRIDA

Item: 6

Descrição Complementar: BROMOPRIDA, DOSAGEM 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO GOTAS

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6067 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,0490 e a quantidade de 600 Frasco 20,00 ML

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado

31/08/

202015:21:58

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 1,0490

Item: 7 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO

Descrição:

Descrição Complementar: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,

DOSAGEM10MG + 250MG Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000 Unidade de fornecimento: Comprimido



IÁRIO OFICIA EDREGUL

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 69

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3556 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento

202011:15:11

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 8

ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO

Descrição Complementar: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 000 Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9020 Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento

202011:14:49

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 9

Descrição: CETOPROFENO

Descrição Complementar: CETOPROFENO, DOSAGEM 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL/GOTAS

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,4040 Situação: Cancelado no julgamento Unidade de fornecimento: Frasco 20.00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0.01 %

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento

202011:15:27

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

CILOSTAZOL

Item: 10

Descrição Complementar: CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4565 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Data

05/08/

Item cancelado no

Descrição:

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4000 e a quantidade de 40.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Adjudicado 31/08/ 202015:21:58 Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,4000

Item: 11 **CINARIZINA** Descrição:

Data







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 70

Data

Descrição Complementar: CINARIZINA, DOSAGEM 75 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

. **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 60.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1032

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,1030 e a quantidade de 60.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:58 Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50,

Melhor lance: R\$ 0,1030

Item: 12 Descrição:

CLONAZEPAM

Descrição Complementar: CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG

Tratamento Diferenciado: - **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000Unidade de fornecimento: ComprimidoValor Máximo Aceitável: R\$ 0,0613Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0540 e a quantidade de 40.000

Comprimido .

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Adjudicado 31/08/ 202015:21:58 Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor

lance: R\$ 0,0540

Item: 13 Descrição:

CLONIDINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,1 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000Unidade de fornecimento: ComprimidoValor Máximo Aceitável: R\$ 0,1935Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,1920 e a quantidade de

20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:58 Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50,

Melhor lance: R\$ 0,1920

Item: 14 Descrição:

CLOPIDOGREL

Descrição Complementar: CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não



DIÁRIO OFICIA EDREGULI

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 71

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2650 Situação: Cancelado no julgamento Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances: 0.01 %

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento

05/08/ Item cancelado no

202011:21:52

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 15

Descrição: CLORANFENICOL

Descrição Complementar: CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 Aceitável: R\$ 13,4200 inexistência de proposta Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML Valor Máximo Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % Situação: Cancelado por

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado

05/08/2020

09:03:27 Cancelamento Automático Descrição:

Item: 16 TRAMADOL CLORIDRATO

Descrição Complementar: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3181 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2280 e a quantidade de 10.000

Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado

31/08/ Adjudicação em 202015:21:58

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,2280

Item: 17

Descrição: CLORPROPAMIDA Descrição Complementar: CLORPROPAMIDA, DOSAGEM 250 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4644 Situação: Cancelado por inexistência de proposta Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado

05/08/2020

09:03:27 Cancelamento Automático

Descrição: CLORTALIDONA

Item: 18

Descrição Complementar: CLORTALIDONA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido



IÁRIO OFICIA DREGUL

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 72

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1846 Situação: Cancelado no julgamento Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento

202011:22:31

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 19

Descrição: CLORTALIDONA

Descrição Complementar: CLORTALIDONA, DOSAGEM 12,5 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1395 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:22:46

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

05/08/ Item cancelado no

Item: 20 Descrição:

COLAGENASE

Descrição Complementar: COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%,USO

POMADA

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G Valor Máximo Aceitável: R\$ 58,6533 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,0700 e a quantidade de 1.000 Bisnaga 30,00

Eventos do ItemEvento Data

Observações

31/08/ Adjudicado

202015:21:59 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$

6,0700

Item: 21

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Ampola 3.00 ML Quantidade: 1.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7063 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6500 e a quantidade de 1.000

Ampola 3,00 ML.

Observações

Eventos do ItemEvento Data

Adjudicado 202015:21:59 31/08/ Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,6500







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 73

Item: 22

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3078 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1540 e a quantidade de

30.000 Comprimido .

Eventos do Item

Evento Data

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:59 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70,

Melhor lance: R\$ 0,1540

Item: 23

Descrição: DICLOFENACO Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000 Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0804 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de

40.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:59 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70,

Melhor lance: R\$ 0,0600

Item: 24 Descrição:

DILTIAZEM CLORIDRATO

Descrição Complementar: DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 60 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3935 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2250 e a quantidade de 5.000

Comprimido .

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Adjudicado

31/08/

202015:21:59 Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,2250

Item: 25 Descrição:

DILTIAZEM CLORIDRATO

Descrição Complementar: DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 90 MG, INDICAÇÃO AÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6496 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %



IÁRIO OFICIA DREGUL

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 74

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento

202011:34:49

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

Data

05/08/ Item cancelado no

Descrição:

Item: 26 DIOSMINA

Descrição Complementar: DIOSMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 450MG + 50MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7215

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,4130 e a quantidade de

100.000 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Observações

Adjudicado 202015:21:59

31/08/ Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60,

Melhor lance: R\$ 0,4130

Item: 27 Descrição:

DIVALPROATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,8116 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 2.500 Comprimido.

Eventos do ItemEvento

Adjudicado

Data Observações 31/08/

202015:21:59 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$

1,3900

Item: 28

Descrição: ENOXAPARINA

Descrição Complementar: ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SERINGA PREENCHIDA

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Aceitável: R\$ 15,0904 Unidade de fornecimento: Seringa 0,40 ML Valor Máximo Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % Situação: Cancelado no

julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

> Item cancelado no julgamento 202011:36:53

Data

05/08/ Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 75

Descrição:

Item: 29

ESCITALOPRAM OXALATO

Descrição Complementar: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.500Unidade de fornecimento: ComprimidoValor Máximo Aceitável: R\$ 0,7034Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2070 e a quantidade de 4.500

Comprimido .

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:59
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor

lance: R\$ 0,2070

 Item: 30

 Descrição: FLUNITRAZEPAM

Descrição Complementar: FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM 1 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500 Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5520 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/
202011:38:42 Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 31 Descrição:

GENTAMICINA

Descrição Complementar: GENTAMICINA, DOSAGEM 80 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8735 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 500

Ampola 2,00 ML

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Adjudicado 31/08/ 202015:21:59 Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,8300

Item: 32 Descrição:

HIDROXIZINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500Unidade de fornecimento: ComprimidoValor Máximo Aceitável: R\$ 0,2633Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %



IÁRIO OFICIA DREGULE





Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item Evento 05/08/2020

Cancelado

Data

09:03:27

Cancelamento

Observações Automático

Descrição:

Página 76

Item: 33 **IMIPRAMINA**

Descrição Complementar: IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2686

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances: 0.01 %

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 30.000

Comprimido.

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 202015:22:00 31/08/ Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor

lance: R\$ 0,2600

Item: 34

Descrição: LEVOFLOXACINO

Descrição Complementar: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5689 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 3.000 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado

31/08/

202015:22:00

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$

0,4900

Item: 35

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6425 Intervalo Mínimo entre Lances: 0.01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6300 e a quantidade de 10.000

Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 202015:22:00 31/08/ Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor

lance: R\$ 0,6300







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 77

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

05/08/

05/08/

05/08/

Item cancelado no

Item cancelado no

Item cancelado no

Item: 36

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3471 Situação: Cancelado no julgamento Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento Data Observações

Item cancelado no julgamento

202011:39:52

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 37

Descrição: LEVOMEPROMAZINA Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML Quantidade: 150 Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,6618 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:40:04

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 38 Descrição:

LEVOTIROXINA SÓDICA

Descrição Complementar: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 75 MCG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1022 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:40:15

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 39 Descrição:

LORAZEPAM

Descrição Complementar: LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 2 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1296 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Eventos do ItemEvento

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,1290 e a quantidade de 20.000

Observações

Comprimido .

Adjudicado

Data

31/08/



RIO OFICIA PEDREGUL



Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página /8

Descrição:

202015:22:00 Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,1290

LORAZEPAM

Item: 39

Descrição Complementar: LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 2 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1296 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,1290 e a quantidade de 20.000

Comprimido .

Eventos do ItemEvento Data

Observações

31/08/ Adjudicado 202015:22:00 Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,1290

Item: 40 Descrição:

MELOXICAM

Descrição Complementar: MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 15 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % Valor Máximo Aceitável: R\$ 0.1089

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0950 e a quantidade de

20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Item: 41

Adjudicado 31/08/ 202015:22:00 Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70,

Melhor lance: R\$ 0,0950

Descrição: METOTREXATO

Descrição Complementar: METOTREXATO, DOSAGEM 2,5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Comprimido Quantidade: 2.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7620 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7500 e a quantidade de 2.000 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Data

Observações

31/08/ Adjudicado 202015:22:00 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$

0.7500







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 79 Descrição:

Item: 42 NEOMICINA

Descrição Complementar: NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO

MEDICAMENTO POMADA Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6470 Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Bisnaga 15,00 G Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento Observações

> Item cancelado no julgamento 202011:41:09

> > julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/ Item cancelado no

Item: 43 **NIFEDIPINO**

Descrição Complementar: NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0713 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento

202011:41:21

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 44 **NIMESULIDA**

Descrição Complementar: NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0597 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Descrição:

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 20.000 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 202015:22:00 31/08/ Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,0500

Item: 45 NISTATINA

Quantidade: 500

Descrição Complementar: NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,6670 Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Bisnaga 60.00 G Intervalo Mínimo entre Lances: 0.01 %

Descrição:







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Data

Página 80

Observações Item cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

202011:41:50 julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

05/08/ Item cancelado no

Descrição:

NITRAZEPAM

Descrição Complementar: NITRAZEPAM, DOSAGEM 5 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1198 Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Data

05/08/

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento

202011:42:00

Item cancelado no

Descrição: NORFLOXACINO

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 47

Descrição Complementar: NORFLOXACINO, DOSAGEM 400 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2419 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Data

Item cancelado no julgamento

202011:42:10

Eventos do ItemEvento

05/08/

Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 48

Observações

Descrição: OXCARBAZEPINA

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 Aceitável: R\$ 25,4500

julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML Valor Máximo Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % Situação: Cancelado no

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento

05/08/

202011:42:19 Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 49

Descrição: OXCARBAZEPINA Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 300 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5464 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,5460 e a quantidade de

5.000 Comprimido .



IÁRIO OFICIA DREGUL





Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 81

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado

31/08/

202015:22:01

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50,

Melhor lance: R\$ 0,5460

Item: 50

Descrição: OXCARBAZEPINA

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 600 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,0193 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, pelo melhor lance de R\$ 1,0190 e a quantidade de

5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado

31/08/

202015:22:01 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50,

Melhor lance: R\$ 1,0190

Item: 51

Descrição: PARACETAMOL

Descrição Complementar: PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM 500MG + 30MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3075 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,3070 e a quantidade de 10.000

Comprimido .

Eventos do ItemEvento Data

Observações

31/08/

Adjudicado 202015:22:01

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,3070

Item: 52

Descrição: PENTOXIFILINA

Descrição Complementar: PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5417 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE, pelo melhor lance de R\$ 0,5417 e a quantidade de

20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 202015:22:01 31/08/ Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 08.231.734/0001-

93, Melhor lance: R\$ 0,5417







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 82

Descrição:

PERICIAZINA

Item: 53

Descrição Complementar: PERICIAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML Valor MáximoAceitável: R\$ 14,8485Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % Situação: Cancelado por

inexistência de proposta

Eventos do Item Evento Data Observações

Cancelado 05/08/2020 09:03:27

Cancelamento Automático

Item: 54 Descrição:

CITRATO DE CÁLCIO

Descrição Complementar: CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRAÇÃO

CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,3500 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,3000 e a quantidade de

10.000 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Adjudicado 31/08/ 202015:22:01 Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.238.104/0001-

88, Melhor lance: R\$ 2,3000

Item: 55 Descrição:

PIOGLITAZONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 30 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600Unidade de fornecimento: ComprimidoValor Máximo Aceitável: R\$ 1,5699Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,1390 e a quantidade de 600

Comprimido .

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:22:01 Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60,

Melhor lance: R\$ 1,1390

Item: 56

RISPERIDONA

Descrição:

RISFERIDONA Deserieña Con

Descrição Complementar: RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000Unidade de fornecimento: ComprimidoValor Máximo Aceitável: R\$ 0,1057Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 83

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1040 e a quantidade de 50.000 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adiudicado 202015:22:02 31/08/

Descrição:

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor

lance: R\$ 0,1040

Item: 57

RISPERIDONA

Descrição Complementar: RISPERIDONA, DOSAGEM 2 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0 1033 Situação: Cancelado no julgamento Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0.01 %

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento

202011:47:33

Item cancelado no

Data

05/08/

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 58

Descrição: ROSUVASTATINA Descrição Complementar: ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6729 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4090 e a quantidade de 5.000

Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Volta de Fase 202013:30:56 Julgamento

Data

06/08/ Volta de Fase para

Adjudicado 31/08/202015:22:02

Adjudicação em grupo da

proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$

0,4090

Item: 59 Descrição:

SERTRALINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1109 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento 202011:49:03

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

05/08/ Item cancelado no



Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 84

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento

202011:47:33

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Descrição: ROSUVASTATINA

Item cancelado no

Item: 58

Descrição Complementar: ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6729

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4090 e a quantidade de 5.000

Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Volta de Fase 202013:30:56 Julgamento

06/08/ Volta de Fase para

Data

Adjudicado 31/08/202015:22:02 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$

0.4090

Item: 59 Descrição:

SERTRALINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1109 Intervalo Mínimo entre Lances: 0.01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Observações

Item cancelado no julgamento

202011:49:03

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

05/08/ Item cancelado no

Descrição: Item: 60

SIMETICONA

Descrição Complementar: SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Frasco 10.00 ML Quantidade: 800 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8035 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 800

Frasco 10.00 ML

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Adjudicado 31/08/ 202015:22:02 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor

lance: R\$ 0,8000

Item: 61 Descrição:

SALBUTAMOL

Descrição Complementar: SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 85

Data

Descrição:

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,0839

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0.01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,0800 e a quantidade de 500 Frasco 100,00 ML.

Eventos do ItemEvento Observações

Adjudicado 202015:22:02

31/08/ Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor

lance: R\$ 1,0800

Item: 62

TIORIDAZINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 25 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3113 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento

202011:51:35

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 63

VALPROATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 300 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3760 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento

202011:51:49

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 64 Descrição:

VENLAFAXINA

Descrição Complementar: COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 150 MG, APRESENTAÇÃO VENLAFAXINA,

LIBERAÇÃO CONTROLADA Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,7812 Intervalo Mínimo entre Lances: 0.01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,0400 e a quantidade de 5.000

Comprimido.

Eventos do ItemEvento Data

Data

05/08/

Item cancelado no

Descrição:

Data 05/08/

Item cancelado no





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 86

Descrição:

Item cancelado no

Descrição:

Observações

Adjudicado 31/08/ 202015:22:02 Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60,

Melhor lance: R\$ 1,0400

VENLAFAXINA

Item: 65

Complementar: VENLAFAXINA. COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO 75 Descrição

APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5158 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/

202011:52:32

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 66 Descrição:

VITAMINAS DO COMPLEXO B

Descrição Complementar: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0466 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data

Observações

05/08/ Item cancelado no julgamento Item cancelado no

202011:53:03

Item: 67

CILOSTAZOL

Descrição Complementar: CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 50 MG Tratamento

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6850 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3200 e a quantidade

de 40.000 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Adiudicado 31/08/ Adjudicação em 202015:22:02

grupo da proposta. Fornecedor: W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.238.104/0001-

88, Melhor lance: R\$ 0,3200

Fim do documento







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 87

HOMOLOGAÇÕES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2020 (SRP)

Às 15:51 horas do dia 31 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8015/2020, Pregão nº 00015/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1 Descrição:

AMBROXOL

Descrição Complementar: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA

XAROPE

Tratamento Diferenciado: - **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 ML **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,7679 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a

quantidade de 1.000 Frasco 120,00 ML .

Eventos do ItemEvento Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:57

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:

03.652.030/0001-70, Melhorlance: R\$ 1,5000 Homologado 31/08/202015:51:38

DIRCEU POLO FILHO

Item: 2 Descrição:

AMBROXOL

Descrição Complementar: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA

XAROPE

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6128 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,6100 e a

quantidade de 1.000 Frasco 120,00 ML.

Eventos do ItemEvento

Data 31/08/

.

Nome

202015:21:57

Observações

Adjudicado

7

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhorlance: R\$ 1,6100

Homologado 31/08/202015:51:51

DIRCEU POLO FILHO

Item: 3

Descrição: ATENOLOL

Descrição Complementar: ATENOLOL, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000 Unidade de fornecimento: Comprimido







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 88

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0643 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0280 e a quantidade de

100.000 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Data Nome

Observações

31/08/ Adiudicado

202015:21:58

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07, Melhor

lance: R\$ 0,0280

31/08/202015:52:01 Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Item: 4 Descrição:

FENOTEROL BROMIDRATO Descrição Complementar: FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO

PARAINALAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,4653 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

Cancelado 05/08/2020 09:03:27

Cancelamento Automático

Homologado 31/08/2020 15:52:11 DIRCEU POLO FILHO

Item: 5 Descrição:

BROMOPRIDA

Descrição Complementar: BROMOPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3762 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0800 e a quantidade de 1.000

Ampola 2,00 ML.

Eventos do ItemEvento Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:58

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$

1,0800

Nome

Data

Homologado31/08/202015:52:11 DIRCEU POLO FILHO

Item: 6 Descrição:

BROMOPRIDA

Descrição Complementar: BROMOPRIDA, DOSAGEM 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO GOTAS

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6067 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,0490 e a quantidade de 600

Frasco 20,00 ML.







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 89

Item cancelado

Item cancelado

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:58

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 1,0490

31/08/202015:52:22 Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Item: 7 Descrição:

ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO

Descrição Complementar: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,

DOSAGEM10MG + 250MG Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Comprimido Quantidade: 20.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3556 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

05/08/202011:15:11 Item cancelado no julgamento Item cancelado

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

DIRCEU POLO FILHO 31/08/202015:52:34 Homologado

Item: 8 Descrição:

ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO Descrição Complementar: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9020 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

05/08/202011:14:49 Item cancelado no julgamento

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado 31/08/202015:52:45 DIRCEU POLO FILHO

Item: 9

Descrição: CETOPROFENO

Descrição Complementar: CETOPROFENO, DOSAGEM 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL/GOTAS

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,4040

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:15:27

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

31/08/2020 **DIRCEU POLO** Homologado

15:52:58 **FILHO**

Item: 10 Descrição:

CILOSTAZOL

Descrição Complementar: CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Comprimido Quantidade: 40.000

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4565 Situação: Homologado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4000 e a quantidade de

40.000 Comprimido.







Nome

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 90

Data

Data

Data

Nome

Nome

Eventos do ItemEvento Observações

Adjudicado 31/08/ 202015:21:58

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-

09, Melhor lance: R\$ 0,4000

31/08/202015:53:07 Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Item: 11 Descrição:

CINARIZINA

Descrição Complementar: CINARIZINA, DOSAGEM 75 MG

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1032 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Eventos do ItemEvento

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,1030 e a

quantidade de 60.000 Comprimido .

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:58

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF:

04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 0,1030 31/08/202015:53:18 Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Item: 12 Descrição:

CLONAZEPAM

Descrição Complementar: CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0613 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0540 e a quantidade

de 40.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Adiudicado 31/08/

202015:21:58

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/

0001-51, Melhorlance: R\$ 0,0540

Homologado DIRCEU POLO

202015:53:29

FILHO Item: 13 Descrição:

CLONIDINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,1 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1935 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, pelo melhor lance de R\$ 0,1920 e a

quantidade de 20.000 Comprimido .







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 91

Nome

Data

Eventos do ItemEvento Observações

31/08/ Adjudicado

202015:21:58

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF:

04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 0,1920 31/08/202015:53:39 Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Item: 14 Descrição:

CLOPIDOGREL

Descrição Complementar: CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2650 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações Item cancelado

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:21:52

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

DIRCEU POLO FILHO 31/08/202015:53:51 Homologado

Item: 15

Descrição: CLORANFENICOL Descrição Complementar: CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML Valor Máximo Ouantidade: 100

Aceitável: R\$ 13,4200 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % Situação:

Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

Cancelado 05/08/2020 09:03:27

Cancelamento Automático

15:54:04 DIRCEU POLO FILHO Homologado 31/08/2020

Descrição: Item: 16

TRAMADOL CLORIDRATO

Descrição Complementar: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3181 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2280 e a quantidade de

Comprimido .

Eventos do ItemEvento Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/ 202015:21:58

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,2280

DIRCEU POLO FILHO Homologado31/08/202015:54:05







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 93

Item: 17

Descrição: CLORPROPAMIDA

Descrição: CLORTALIDONA

Descrição: CLORTALIDONA

Tratamento Diferenciado: -

Descrição Complementar: CLORPROPAMIDA, DOSAGEM 250 MG

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4644

Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Observações

Item cancelado

Cancelado

05/08/2020

09:03:27 Cancelamento Automático

Homologado

31/08/2020

15:54:15

DIRCEU POLO FILHO

Item: 18

Descrição Complementar: CLORTALIDONA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1846

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Eventos do ItemEvento Data Nome

Item cancelado no julgamento

05/08/202011:22:31

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado

31/08/202015:54:15

DIRCEU POLO FILHO

Item: 19

Descrição Complementar: CLORTALIDONA, DOSAGEM 12,5 MG

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1395

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Item cancelado no julgamento

Data Nome 05/08/202011:22:46

Observações

Item cancelado

Homologado

31/08/202015:54:25

DIRCEU POLO FILHO

Item: 20

Descrição: COLAGENASE

Descrição Complementar: COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%,USO

POMADA

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 **Aceitável:** R\$ 58,6533

Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G Valor Máximo Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % Situação:

Homologado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,0700 e a quantidade de 1.000 Bisnaga 30,00 G.





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

f documentos assinados nos originais

Página 94

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:59

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 6,0700

Homologado 31/08/202015:54:35

DIRCEU POLO FILHO

Item: 21

Descrição: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Ampola 3,00 ML **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,7063 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6500 e a quantidade de 1.000

Ampola 3,00 ML

Eventos do ItemEvento Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:59

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$

0,6500

Nome

Homologado31/08/202015:54:46 DIRCEU POLO FILHO

Item: 22

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000 Unidade de fornecimento: Comprimido

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1540 e a

quantidade de 30.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:59

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:

03.652.030/0001-70, Melhorlance: R\$ 0,1540 Homologado 31/08/202015:54:57

DIRCEU POLO FILHO

Item: 23

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0804 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a

quantidade de 40.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações Data





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 95

Data

Nome

Item cancelado

Adjudicado 31/08/

202015:21:59 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:

03.652.030/0001-70, Melhorlance: R\$ 0,0600 31/08/202015:55:06 Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Item: 24 Descrição:

DILTIAZEM CLORIDRATO

Descrição Complementar: DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 60 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3935 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2250 e a quantidade de 5.000

Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:59

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,2250

Homologado31/08/202015:55:16 DIRCEU POLO FILHO

Item: 25 Descrição:

DILTIAZEM CLORIDRATO

Descrição Complementar: DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 90 MG, INDICAÇÃO AÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6496

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:34:49

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado 31/08/202015:55:26 DIRCEU POLO FILHO

Item: 26 Descrição:

DIOSMINA

Descrição Complementar: DIOSMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 450MG + 50MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7215 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,4130 e a

quantidade de 100.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Data Nome

Observações

31/08/ Adjudicado

202015:21:59

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF:

28.123.417/0001-60, Melhor lance: R\$ 0,4130

31/08/202015:55:37 Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Item: 27 Descrição:







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 96

Item cancelado

DIVALPROATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO

PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,8116 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 2.500

Comprimido .

Eventos do ItemEvento Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:59

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71,

Melhor lance: R\$ 1,3900 31/08/202015:55:47 Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Item: 28

Descrição: ENOXAPARINA

Descrição Complementar: ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SERINGA PREENCHIDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Seringa 0,40 ML Valor Máximo

Aceitável: R\$ 15,0904 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % Situação:

Cancelado no julgamento

Observações **Eventos do ItemEvento** Data Nome

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:36:53

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

DIRCEU POLO FILHO Homologado 31/08/202015:55:58

Item: 29 Descrição:

ESCITALOPRAM OXALATO

Descrição Complementar: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.500 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7034 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2070 e a quantidade

de 4.500 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

Adjudicado 31/08/

202015:21:59

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/

0001-52, Melhorlance: R\$ 0,2070

31/08/202015:56:08 Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Item: 30 Descrição: FLUNITRAZEPAM

Descrição Complementar: FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM 1 MG Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Data

Página 97

Quantidade: 1.500 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5520 Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

> Nome Observações 05/08/202011:38:42

Item

Item cancelado no julgamento

cancelado no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

DIRCEU POLO FILHO

Homologado31/08/202015:56:18 Item: 31

Eventos do ItemEvento

Descrição:

GENTAMICINA

Descrição Complementar: GENTAMICINA, DOSAGEM 80 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 500 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0.8735

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML Intervalo Mínimo entre Lances: 0.01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 500

Ampola 2,00 ML.

Eventos do ItemEvento Observações

Data Nome

Descrição:

Adjudicado 202015:21:59

Item: 32

31/08/

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$

0,8300

Homologado31/08/202015:56:29

DIRCEU POLO FILHO

HIDROXIZINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2633 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

Cancelado 05/08/2020 09:03:27

Cancelamento Automático

31/08/2020 15:56:40 DIRCEU POLO FILHO Homologado

Item: 33 Descrição:

IMIPRAMINA

Descrição Complementar: IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2686 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade

de 30.000 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:22:00

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/ 0001-51, Melhorlance: R\$ 0,2600

Homologado DIRCEU POLO FILHO 31/08/202015:56:40







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 98

Item cancelado

Item: 34

Descrição: LEVOFLOXACINO

Descrição Complementar: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

. Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,5689 **Unidade de fornecimento:** Comprimido **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 3.000

Comprimido

Eventos do ItemEvento Data Nome

ObservaçõesAdjudicado31/08/

202015:22:00

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02,

Melhor lance: R\$ 0,4900 Homologado 31/08/202015:56:50

DIRCEU POLO FILHO

Item: 35

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,6425 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6300 e a quantidade

de 10.000 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Data Nome

Observações

Item: 37

Adjudicado 31/08/

202015:22:00
- Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/

0001-51, Melhorlance: R\$ 0,6300 Homologado 31/08/202015:57:00

DIRCEU POLO FILHO

Item: 36

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,3471 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:39:52

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado 31/08/202015:57:10 DIRCEU POLO FILHO

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 99

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,6618 Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Eventos do ItemEvento

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:40:04 Item cancelado

Observações

Descrição:

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

Homologado 31/08/202015:57:18

DIRCEU POLO FILHO

LEVOTIROXINA SÓDICA

Item: 38

Descrição Complementar: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 75 MCG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1022 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Nome

Situação: Cancelado no julgamento

Observações

Descrição:

Data

Item cancelado

Nome

Eventos do ItemEvento Data Nome 05/08/202011:40:15 Item cancelado no julgamento

no julgamento. Motivo: Valor acima do preco referência, conforme Edital.

31/08/202015:57:29 DIRCEU POLO FILHO Homologado

Item: 39

LORAZEPAM

Descrição Complementar: LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 2 MG Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1296

Situação: Homologado

Eventos do ItemEvento

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,1290 e a quantidade de 20.000

Comprimido .

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:22:00

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$

0,1290

Homologado 31/08/2020 DIRCEU

> 15:57:41 POLO FILHO

Item: 40 Descrição:

MELOXICAM

Descrição Complementar: MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 15 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1089 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0950 e a

quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações 31/08/ Adjudicado

202015:22:00 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 99

Descrição: METOTREXATO

Data

Nome

Item cancelado

Item cancelado

31/08/202015:57:49

03.652.030/0001-70, Melhorlance: R\$ 0,0950

Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Item: 41

Descrição Complementar: METOTREXATO, DOSAGEM 2,5 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Comprimido Quantidade: 2.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7620 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7500 e a quantidade de 2.000

Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

31/08/ Adjudicado

202015:22:00 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71,

Melhor lance: R\$ 0,7500

31/08/202015:58:00 Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Item: 42 Descrição: **NEOMICINA**

MEDICAMENTO POMADA

Descrição Complementar: NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Bisnaga 15,00 G Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6470 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

05/08/202011:41:09 Item cancelado no julgamento

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

31/08/202015:58:00 DIRCEU POLO FILHO Homologado

Item: 43

Descrição: NIFEDIPINO

Descrição Complementar: NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Comprimido Quantidade: 100.000 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0713 Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações Data Nome

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:41:21

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado 31/08/202015:58:16 DIRCEU POLO FILHO

Item: 44 Descrição:

NIMESULIDA

Descrição Complementar: NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0597







Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 100

Item cancelado

Item cancelado

Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de

20.000 Comprimido.

Eventos do ItemEvento Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:22:00

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02,

Melhor lance: R\$ 0,0500

31/08/202015:58:24 Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Item: 45 Descrição:

NISTATINA

Descrição Complementar: NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Bisnaga 60,00 G Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,6670 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:41:50

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

DIRCEU POLO FILHO 31/08/202015:58:35 Homologado

Item: 46 Descrição:

ΝΙΤΡΔ7ΕΡΔΜ

Item: 47

Descrição Complementar: NITRAZEPAM, DOSAGEM 5 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1198 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Nome Observações Data

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:42:00

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

31/08/202015:58:54 DIRCEU POLO FILHO Homologado

Descrição: NORFLOXACINO

Descrição Complementar: NORFLOXACINO, DOSAGEM 400 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2419 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Observações Item cancelado no julgamento Item cancelado

05/08/202011:42:10

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

31/08/202015:59:05 DIRCEU POLO FILHO Homologado Item: 48

Descrição: OXCARBAZEPINA

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 101

Aceitável: R\$ 25,4500

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML Valor Máximo

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % Situação:

Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Nome 05/08/202011:42:19 Item cancelado no julgamento

Observações Item cancelado

Descrição: OXCARBAZEPINA

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado

Quantidade: 150

31/08/202015:59:14

DIRCEU POLO FILHO

Item: 49

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 300 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Unidade de fornecimento: Comprimido Quantidade: 5.000 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5464

Situação: Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, pelo melhor lance de R\$ 0,5460 e a

quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Nome Data

Observações

Adjudicado 31/08/

202015:22:01

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF:

04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 0,5460

Homologado 31/08/202015:59:28

DIRCEU POLO FILHO

Item: 50

Descrição: OXCARBAZEPINA

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 600 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,0193 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, pelo melhor lance de R\$ 1,0190 e a

quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Data Nome

Observações

31/08/ Adjudicado 202015:22:01

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF:

04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 1,0190 31/08/202015:59:40 Homologado

DIRCEU POLO FILHO

Item: 53 Descrição:

PFRICIAZINA

Descrição Complementar: PERICIAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,8485 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % Situação:

Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações 05/08/2020 09:03:27 Cancelado







Item cancelado

Item cancelado

Item cancelado

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 102

Homologado 31/08/2020 15:59:49 DIRCEU POLO FILHO

Item: 57 Descrição:

RISPERIDONA

Descrição Complementar: RISPERIDONA, DOSAGEM 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1033 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

05/08/202011:47:33 Item cancelado no julgamento

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

DIRCEU POLO FILHO Homologado 31/08/202015:59:49

Cancelamento Automático

DIRCEU POLO FILHO 31/08/2020 15.59.49 Homologado

Item: 57 Descrição:

RISPERIDONA

Descrição Complementar: RISPERIDONA, DOSAGEM 2 MG

Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1033 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações

05/08/202011:47:33 Item cancelado no julgamento

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

31/08/202015:59:49 DIRCEU POLO FILHO Homologado

Descrição: Item: 63

VALPROATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 300 MG

Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3760 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações Data Nome

05/08/202011:51:49 Item cancelado no julgamento

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado 31/08/202016:00:22 DIRCEU POLO FILHO

Item: 65 Descrição:

VENLAFAXINA

Descrição Complementar: VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75 MG, APRESENTAÇÃO

LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

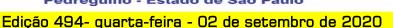
Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5158 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento







documentos assinados nos originais

Página 103

Eventos do ItemEvento Data Nome
Item cancelado no julgamento 05/08/202011:52:32

Observações- Item cancelado

Observações

Item cancelado

no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado 31/08/202016:00:35 DIRCEU POLO FILHO

Item: 66
VITAMINAS DO COMPLEXO B

Descrição Complementar: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12 **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0466 Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data Nome

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:53:03 no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado 31/08/202016:00:47 DIRCEU POLO FILHO

Fim do documento

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA 03 DE SETEMBRO DE 2020

EXPEDIENTE DO PREFEITO

- 1 Veto Total ao Autógrafo de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 018/2020, que visa reconhecer a atividade religiosa como essencial para a população de Pedregulho/SP em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais e dá outras providências.
- 2 Veto Total ao Autógrafo de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 019/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria público-privada para uso do Parque Dirso Polo e dá outras providências.

EXPEDIENTE DO VEREADOR

- 1 Requerimento nº. 096/2020 Requer do Poder Executivo para que informe se tem conhecimento de desvio de finalidade e locação de motocicleta adquirida pelo Município para uso do Departamento de Vigilância Sanitária. Vereador Wanderley M. Carvalho
- **2 Requerimento nº. 097/2020** Requer da Prefeitura Municipal para que informe se a obra de continuidade da Avenida Prefeito Anis David Filho está prevista no orçamento de 2020. Vereador Wanderley M. Carvalho
- **3 Requerimento nº. 098/2020** Requer da direção da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para que informe sobre as contratações de servidores desde o ano de 2019. Vereador Wanderley M. Carvalho
- 4 Requerimento nº. 099/2020 Requer da direção da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para que informe sobre o bingo de um veículo recentemente divulgado, como valor arrecadado, entrega do prêmio, destinação dos recursos gerados. Vereador Wanderley M. Carvalho
- 5 Requerimento nº. 100/2020 Requer da Mesa seja oficiado à direção da CETESB para que informe se tem conhecimento de contaminação de córrego localizado entre os Bairros Centro e Morada do Sol ao longo da Rodovia Cândido Portinari e solicita visita técnica ao local. Vereador Rafael H. Uehara
- 6 Requerimento nº. 101/2020 Requer do Poder Executivo para que informe a previsão da realização de obra de reforma da pista de skate do Município. Vereador Carlos H. Moreno
- **7 Requerimento nº. 102/2020** Requer da Prefeitura Municipal para que informe a previsão de pagamento da gratificação aos servidores do Município que estão atuando no combate ao Covid-19. Vereador Rafael H. Uehara





Pedregulho - Estado de São Paulo

Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

documentos assinados nos originais

Página 104

- **8 Moção nº. 019/2020** Tece Moção de Aplausos ao Sr. Walter Fornel, proprietário de frigorífico no Município, pela geração de emprego e renda em Pedregulho. Vereador Fabrício F. Barbosa
- 9 Moção nº. 020/2020 Tece Moção de Repúdio à Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento pela decisão de encerrar as atividades das Casas de Agricultura dos Municípios. Vereador Leonardo D. Bueno

ORDEM DO DIA VOTAÇÃO ORDINÁRIA

- 1 Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 037/2020 Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências. (Votação em 1º. Turno)
- 2 Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 040/2020 Dispõe sobre a denominação de bens imóveis públicos e dá outras providências.
- **3 Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 018/2020** Dispõe sobre a publicidade de doação de cestas básicas no Município de Pedregulho e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa
- **4 Projeto de Resolução nº. 010/2020** Altera a Resolução nº. 003 de 22 de Março de 2013 e dá outras providências. Vereadores Rafael H. Uehara, Augustinho A. Silva e Euripes A. Porto

Pedregulho, 01 de Setembro de 2020.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA Presidente

> Gislaine Teixeira Baia Secretária

